



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 191/2025

Institui a Política Municipal de Proteção e Atenção às Mães Atípicas no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Política Municipal de Proteção e Atenção às Mães Atípicas no município de Maracanaú, com os seguintes objetivos:

- I - Promover a assistência psicológica e psiquiátrica às mães de pessoas com deficiência, com foco especial naquelas em situação de vulnerabilidade social;
- II - Promover a inclusão social das mães atípicas, combatendo a invisibilidade e o estigma enfrentados no cuidado de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher ou cuidadora responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos em razão de deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, Transtorno do Espectro Autista – TEA, Atrofia Muscular Espinhal – AME, dislexia, entre outros.

Art. 2º - A Política instituída por esta Lei observará as seguintes diretrizes:

- I - Estimular campanhas de conscientização sobre a importância do apoio às mães atípicas;
- II - Promover a capacitação e formação continuada de profissionais das áreas da saúde, assistência social e educação, visando ao atendimento adequado às mães atípicas;
- III - Incentivar a criação de grupos de apoio presenciais e virtuais, que ofereçam acolhimento às mães atípicas e suas famílias;
- IV - Estimular parcerias e articulações com:
 - a) Órgãos públicos e organizações da sociedade civil, visando à promoção e execução das ações previstas nesta Lei;
 - b) Instituições de ensino e pesquisa, com sede ou atuação no município ou na região, visando apoiar ações, levantamentos e estudos voltados à saúde mental das mães atípicas e aos impactos do cuidado contínuo.

Art. 3º - Art. 3º As ações previstas nesta Lei serão executadas por meio de articulação entre os órgãos municipais das áreas de saúde, assistência social, educação e direitos humanos, com apoio de entidades públicas e privadas, sem necessidade de criação de novas estruturas administrativas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolado em: 17/06/2025 13:47:41 no IP: 192.168.131.7 - Número do protocolo: 2025.06.17-0072



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Junho de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 17/06/2025
pelo CPF: ***.980.303-** no IP: 192.168.131.7*

Júlio César Costa Lima

Vereador(a) - PSD

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei propõe a criação da Política Municipal de Proteção e Atenção às Mães Atípicas, com o objetivo de reconhecer, valorizar e apoiar mulheres que desempenham um papel fundamental no cuidado de filhos com deficiência, transtornos ou doenças raras.

Essas mães enfrentam desafios intensos no cotidiano, muitas vezes com sobrecarga emocional e pouco acesso a suporte especializado. No âmbito de Maracanaú, observa-se a necessidade urgente de políticas públicas que promovam o acolhimento, a saúde mental e o apoio social a essas mulheres, especialmente aquelas em maior vulnerabilidade.

A presente proposição não demanda novos órgãos ou estruturas, mas sim a mobilização e integração dos serviços já existentes, além de parcerias com organizações sociais, universidades e centros de estudo. A Política visa garantir acesso a serviços de saúde, apoio psicológico e psiquiátrico, além de fomentar redes de acolhimento e capacitação de profissionais públicos.

A valorização das mães atípicas é um passo essencial para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e solidária. Diante disso, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com seu apoio para aprovação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11107

